**LEI MUNICIPAL N.º 1.633 /2022**

**“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão de Ações no PPA e LDO do exercício de 2023. e da Outras Providências”.**

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica autorizado a Inclusão de ações no Anexo II do Plano Plurianual 2022-2025, Lei Municipal nº 1527/2021 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei Municipal nº 1606/2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

|  |  |
| --- | --- |
| ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde | VALOR |
| UNIDADE: 001- FMS – Fundo Municipal de Saúde |  |
| FUNÇÃO: 10 – Saúde |  |
| SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental |  |
| PROJETO ATIVIDADE: 2122 – Manutenção do Programa Saúde Bucal | 1.097.950,00 |

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**

PREFEITO MUNICIPAL